

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA – SP

Concorrência Pública n. 05/2022;

BIOSANEAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.833.748/0001-09, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, 6º andar, Salas 601 à 603 Caminho das Árvores, Salvador - BA, vem, por meio de seu representante legal, o Sr. **Paulo de Araújo Alves**, inscrito no CPF sob o n. 133.650.375-00, apresentar:

<p>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</p>
--

Com o intuito de atender as necessidades deste estimado órgão, buscamos a elaboração de uma proposta que possa atender na íntegra as especificações do edital, porém existem alguns quesitos que consideramos ser passíveis de esclarecimento:

I - TEMPESTIVIDADE

A Lei de Licitações prevê a possibilidade de qualquer cidadão, e não apenas os licitantes, de impugnam editais e solicitarem pedidos de esclarecimentos, quando constatada uma irregularidade ou ambiguidade/obscuridade do Instrumento Convocatório. Para o licitante, o prazo para impugnação/ pedido de esclarecimento do edital é de até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes. Vejamos o que diz a lei:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Para além, o Edital ainda estipulou, de forma explícita, o seguinte prazo para que as empresas interessadas apresentassem seus respectivos pedidos de impugnações e esclarecimentos:

16.3 – Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:

16.3.1 – As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, ou encaminhados através do e-mail: licitacao@cacapava.sp.gov.br, à Comissão até 05 (cinco) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes, disponibilizando as respostas no site desta municipalidade.

Assim sendo, tem-se que o presente pedido de esclarecimento está perfeitamente tempestivo, dado que a abertura de propostas ainda está para acontecer e que esta minuta foi enviada no dia correto.

II – DOS ITENS A SEREM ESCLARECIDOS PARA MELHOR MINUTA DE PROPOSTA:

1. Ausência de orçamentos estimados dos custos dos serviços licitados. Foi apresentada uma planilha, mas ela se encontra **SEM OS VALORES**. O único valor dado é o estimado total. Assim sendo, se faz necessário apresentar os valores restantes.
2. É exigido dos licitantes a apresentação de atestados técnicos para comprovação da execução dos serviços similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 50% da licitação, devendo ser compatível com as parcelas consideradas do objeto de maior relevância técnica ou valor significativo. Porém, **NÃO FOI IDENTIFICADO** quais seriam esses objetos especificamente, sendo assim teríamos que considerar todos os itens que são objeto do edital?
3. Também, nos termos do Edital, não se tem o valor por cada serviço, não tendo como indicar pelo valor significativo, como ele determina no edital.

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o recebimento do presente pedido de esclarecimentos para o seu integral provimento, resolvendo as obscuridades proporcionadas pelo Instrumento Convocatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Caçapava – SP, 22 de junho de 2023.

BIOSANEAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 02.833.748/0001-09